



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal 1095/97, de 1º de outubro de 1997

EDITAL 08/2019 **Recursos remetidos ao CMDCA**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Boituva, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com os recurso apresentado em face ao indeferimento da avaliação técnica para o Processo de Escolha pra Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Boituva, com base na Lei Municipal 2.148/2011 de 22 de junho de 2011 e nas regras previstas no Edital 01/2019 publicado no Diário Oficial do Município de Boituva de 04.04.2019, o recurso recebeu o seguinte parecer:

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
0017	SHIRLEY PEREIRA DE FARIA	INDEFERIDO
0042	MARGARETE DUARTE SALGADO	INDEFERIDO

Os candidatos interessados poderão solicitar os pareceres dos recursos na sede do CMDCA, em atenção ao item 4.1. do Edital, determino que o presente seja publicado, para conhecimento geral, no mural e site da Prefeitura Municipal de Boituva, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Trabalho, na Câmara Municipal, no site do cmdca e site da prefeitura.

Boituva, 05 de Julho de 2019

RONALDO BARBOSA DA SILVA
Presidente do CMDCA